

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL
EDITAL N.º 7/2005 – IBAMA, DE 5 DE AGOSTO DE 2005

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) torna pública a **retificação** da nota provisória na prova discursiva da candidata Izabela Mascarenhas Matosinhos, inscrição n.º 00003419, divulgada por meio do subitem **1.1.26** do Edital n.º 6/2005 – IBAMA, de 2 de agosto de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 2005, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados ou demais itens e subitens do referido edital.

ONDE SE LÊ:

1.1.26 TEMA III – GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL/DISTRITO FEDERAL

00003419, Izabela Mascarenhas Matosinhos, 80.00, 0.00.

LEIA-SE:

1.1.26 TEMA III – GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL/DISTRITO FEDERAL

00003419, Izabela Mascarenhas Matosinhos, 80.00, **4.25**.

1 DOS RECURSOS

1.1 A candidata relacionada neste edital poderá ter acesso à prova discursiva avaliada e ao espelho de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, **das 9 horas do dia 6 de agosto de 2005 às 18 horas do dia 7 de agosto de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ibama2005>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

1.2 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.4 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2005 – IBAMA, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 2 de maio de 2005, e com este edital.

MARCUS LUÍZ BARROZO BARROS
Presidente do IBAMA